|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CEP |
| **ASSUNTO** | Aprovação da composição de preço para a contratação de produção de vídeos referentes ao tema de empreendedorismo na arquitetura |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 119/2019 – CEP-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 23 do mês de outubro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os artigos 24 da Lei nº 12.378/2010 e 2º do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina CAU/SC preveem ser uma função institucional deste Conselho a promoção de ações orientadoras, bem como o desenvolvimento de condições para o exercício das atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas no Estado de Santa Catarina;

Considerando o projeto da Comissão de Exercício Profissional – CEP/SC da plataforma *online* como o tema de empreendedorismo e gestão de negócios, que consistirá no desenvolvimento do conteúdo e gravação de 30 vídeos nesta temática que serão colocados à disposição dos profissionais nas mídias de comunicação do Conselho;

Considerando a proposta de serviços apresentada ao CAU/SC pelo Professor Ênio Padilha no dia 29/07/2019 para o desenvolvimento de conteúdo referente a Empreendedorismo e Gestão de Negócios assim como a gravação de 30 vídeos;

Considerando o determinado na Deliberação 101/2019 da CEP/SC, onde foi deliberado a elaboração do Termo de Referencia para a contratação dos Serviços do Professor Ênio Padilha para o desenvolvimento de conteúdo referente a Empreendedorismo e Gestão de Negócios assim como a gravação de vídeos para serem disponibilizados nas mídias do CAU/SC, observando todos os devidos aspectos previstos na Legislação;

Considerando o determinado na Deliberação 110/2019 da CEP/SC que aprovou o Termo de Referência elaborado para a contratação dos Serviços do Professor Ênio;

Considerando a solicitação do Setor de Licitações do CAU/SC da justificativa e detalhamento da formação de preço apresentado na Proposta Comercial 2019-045, tendo em vista que as notas apresentadas se referem palestras que o Professor tem realizado para outros órgãos públicos em razão de não existir precedente de contratação dos serviços do Interessado para produzir os vídeos;

Considerando a justificativa da composição do preço apresentada pelo Professor Ênio Padilha no dia 11/10/2019, após solicitação do Setor de Licitações do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1. Por aprovar a justificativa da formação do preço apresentada pelo Professor Ênio Padilha, condicionada a apresentação de uma planilha detalhada, tendo em vista, o custo da hora paga nas palestras ministradas pelo Professor além do tempo necessário para a elaboração e produção dos 30 vídeos assim como considerando também a vantagem do Conselho ao colocar à disposição de todos os seus profissionais registrados um trabalho inédito, baseado na obra completa do principal autor da área de Administração, Gestão e Estratégia para escritórios de Arquitetura no país;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins; Daniel Rodrigues da Silva e Mauricio Andre Giusti.

Florianópolis, 23 de outubro de 2019.

**Everson Martins** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto

**Daniel Rodrigues da Silva** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente

**Mauricio Andre Giusti**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente